

ATA DA 99a. SESSÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 1944.

PRESIDÊNCIA DO SNR. MINISTRO GEN. F. J. SILVA JUNIOR.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.

SUB-SECRETÁRIO, O SNR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Snrs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadiros do Ar Amilcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro de Vasconcellos.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N.11.629 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Apelante - A Promotoria da la. Auditoria da Marinha..- Apelado- Joaquim Cavalcante Lira, marinheiro do vapor Gavealoide, absolvido do crime previsto no art. 16 do D-L 4.766, de 1-10-42.- Julgado em sessão secreta.

N.11.780 - Estado de Minas Gerais. Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Apelante- A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M. e Artur de Andrade Ribeiro, soldado do 11º R.I. - Condenado ao grau minímo do art. 117 do C.P.M. - Apelado- O Conselho de Justiça do 12º R.I. e Artur de Andrade Ribeiro, soldado do 11º R.I. O Tribunal resolveu dar provimento à apelação da Promotoria para condenar o reu à pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do novo C.P. M., unanimemente.

N.11.819 - Estado da Bahia. Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Apelante - A Promotoria da Auditoria da 6a. R.M. - Apelado- Claudio Nor da Silva, sold. do 19º B.C., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.11.939 - Estado da Bahia. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. - Rev. o snr. Ministro Almte. Alvaro Vasconcellos. Apelante - José Raimundo dos Santos, soldado do 4º G.M.A. C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 300 do C.P.M. - Apelado - O C.J. do 4º G.M.A.C. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.

N.11.815 - Estado da Bahia. Rel. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Rev. o snr. Ministro Almte. Alvaro Vasconcellos. Apelante- A Promotoria da Auditoria da 6a. R.M. e Evilemon Evangelista Nery, sold. do 19º B.C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 298 do C.P.M. Apelados - O C.J. do 19º B.C. e Evilemon Evangelista Nery, sold. do mesmo B.C.-O Tribunal resolveu dar provimento à apelação da Promotoria para condenar o reu à pena de 1 ano de prisão

494-

(cont. da ata da 99a. ses. de 25/10/944)

prisão, ex-vi do artigo 298 do C.P.M., unanimemente:

- N.11.803 - Cap. Federal.- Relator o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Rev. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Apelante - A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M.- Apelado - O despacho do Dr. Auditor da 3a. Auditoria da 1a.R.M. que deferiu o arquivamento do inquérito relativo a Luiz Aimonne Jannuzzi, sold. convocado do Batalhão Vilagran Cabrita. - Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da apelação, unanimemente.
- N.11.942 - Rio Gde. do Sul. - Rel. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante - Waldomiro Mendes, sold. do 3º B.E. condenado a 4 anos de reclusão, como incursão no art. 137, c/c art. 314, do C.P.M. - Apelado - O C.J. da 1a. Auditoria da 3a.R.M. Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, unanimemente.
- N.11.923 - Rio Gde. de Sul. Rel. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - Juvendino Xavier de Oliveira, sold. do 3º R.C.D., condenado a 3 meses de detenção, convertida em prisão, como incursão no art. 182, preâmbulo, c/c § 4º do mesmo art. e com os artigos 42 e 314, tudo do C.P.M. - Apelado - O C.J. da 1a. Auditoria da 3a. R.M. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11.689 - Mato Grosso. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday. Rev. o snr. Ministro Gel. Manoel Rabello. Apelantes- A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M., e Santiago José dos Santos, sold. do 33º B.C., condenado como incursão no grau médio do art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/942. Apelados - O C.J. do 33º B.C. e Santiago José dos Santos, sold. do mesmo Batalhão. - O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 1 ano de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do novo C.P.M., unanimemente.
- N.11.909 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday. - Apelante- João de Oliveira, sold. de 2a. classe da Base Aérea de Natal, condenado como incursão no grau mínimo do art. 16, parágrafo 1º, nº 1, do Dec-Lei 4.766, de 1/10/42. - Apelado - O C.J. da Base Aérea de Santa Cruz. - O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 9 meses de prisão, como incursão na sanção do art. 298 do novo C.P.M., unanimemente.
- N.11.768 - Estado da Bahia. Rel. o snr. Ministro. Brig. do Ar Amilcar V. Pederneras. Rev. o snr. Ministro Almte. Alvaro Vasconcellos. Apt. - A Promotoria da Auditoria da 6a. R.M.-Apelado - José Menezes Lima, sold. do mesmo Grupo, absolvido do crime previsto no art. 164 c/c art. 298 do C.P.M. - Julgado em sessão secreta.
- N.11.822 - Paraná . Rel. o snr. Ministro Brigadeiro do Ar.Amilcar V. Pederneras. Rev. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelantes - A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M. e Antonio Alves do Nascimento, sold. do 13º R.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 163 do CIP.M.- Apelados- O C.J. do 13º R.I. e Antonio Alves do Nascimento, sold. do mesmo Regimento.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o termo de deserção e, em consequência, todo o processo, unanimemente.

(cont. da ata da 99a. ses. de 25/10/944)

- N.11.935 - Pará. Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello.- Apelante - Raimundo Ferreira Pinto, sold. do 26º B.C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 163 c/c arts. 298 e 166, tudo do C. P. M. - Apelado - O C.J. do 26º B.C. - Negou-se Provimento, unanimemente.
- N.11.821 - Santa Catarina. Rel. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. - Apelantes- A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M. e Waldemar Guedes Moreno, sold. do 20º R.I., condenado a 6 meses de detenção, como incursão no art. 163 do Título III, Capítulo II do livro II da la. parte do C.P.M.- Apelados - O C.J. do 13º B.C. e Waldemar Guedes Moreno, sold. do 20º R.I. O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 12 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do novo C.P.M., unanimemente.
- N.11.924 - Ceará. Rel. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello.- Apelante - José Hemerio Martins, sold. do 34º B.C., condenado como incursão no grau médio do art. 298 do C.P.M. - Apelado - O C.J. do 29º B.C. - O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 15 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do novo C.P.M., unanimemente.
- N.11.914 - Paraíba. Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneras.- Apelante - Amaury Rodrigues de Lacerda, sold. do 15º R.I. condenado como incursão no grau mínimo do art. 16 do Decreto-Lei 4.766, de 1/10/942. - Apelado - O C.J. do 15º R. I.- O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo C.P.M., unanimemente.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações? 11419 - 11780 - 11822 - 11824
11841 - 11920 - 11926 - 11927 - 11930 - 11932 - 11934 - 11940 - 11941-
11943 - 11947 - 11956 -

.....

Esgotada a pauta dos processos em mesa foi encerrada a sessão.

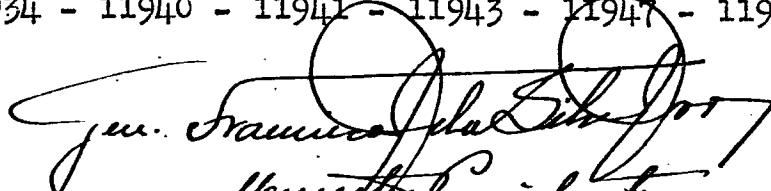
*Jur. Joaquim Idalio Guedes
Maurício Presidente.*

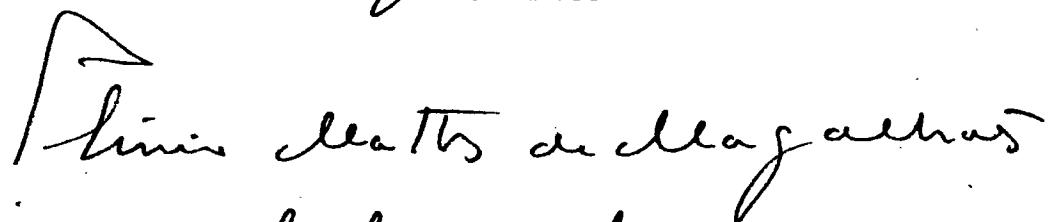
*Fim das atas da 11956
Sub. secretaria*

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

Às 13 horas, do dia 1º de novembro de 1944, presentes os Exmos. Snrs. Ministros Almirante Azevedo Milanez e General Edgar Facó e o Exmo. Sr. Procurador Geral da Justiça Militar, interino, Dr. Fernando Moreira Guimarães, o Exmo. Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior, declarou que deixava de abrir a sessão por falta de numero legal de Juizes.

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações^{ons}. 10605 - 11313 - 11419 - 11824 - 11841 - 11920 - 11926 - 11927 - 11930 - 11932 - 11934 - 11940 - 11941 - 11943 - 11947 - 11956..


General Francisco da Costa Gomes
Muitíssimo Presidente.


Alvim de Magalhães
Sub-secretário